

---

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JOINVILLE

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JOINVILLE - SEEU

Rua Hermann August Lepper, 980 - Saguçu - Joinville/SC - CEP: 89.221-902 - Fone: (47) 3130-8500 - E-mail: joinville.criminal3@  
tjsc.jus.br

---

**VISTOS.**

Trata-se de execução penal em face do apenado **S.R.L.**, condenado à pena de 27 anos 8 meses .

Atualmente, o apenado cumpre pena em regime semiaberto na Penitenciária Industrial de Joinville, **em saída temporária com retorno previsto para esta data (1.11.2022), às 18 h.**

Conforme certidão do seq. 144.1, o apenado entrou em contato para informar impossibilidade de retorno à Penitenciária, visto que se encontra em Xanxerê, havendo bloqueio de diversas rodovias e que continuara tentando se deslocar.

Neste aspecto, conforme requisitado por este Juízo, o Coronel PM Comandante - 5RPM, por meio do OF/PMSC/2022/56182, informou que as rodovias estaduais estão liberadas, mas que, quanto às Federais, aguardam demanda de pedido da Superintendência da PRF, ou seja, que os bloqueios permanecem.

Assim, persiste impedimento para normal deslocamento no estado.

**Ante o exposto, prorrogo a saída temporária do apenado S.R.L até data de 7.11.2022 (segunda-feira), às 18 horas.**

Comunique-se ao apenado e à Penitenciária.

Intime-se o Ministério Público.

Joinville, 01 de novembro de 2022.

*João Marcos Buch*  
*Juiz de Direito*

